

Lei nº 026/2003

Data: 28/11/2003

Audoria: Executivo Municipal

Fórmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e das providências.

A Câmara Municipal de Itararã, Estado do Paraná, APROVOU, e seu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do FAPI - Fundo de Aposentadoria e Pensões de Itararã, no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, na quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação Orçamentária vigente:

01	Fundo de Aposentadoria e Pensões	
010100	Fundo de Aposentadoria e Pensões	
0927200042.001	Manutenções das Atividades do FAPI	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	25.000,00

Total da Suplementação R\$ 25.000,00

Art. 2º) Para cobertura de crédito adicional suplementar constante do artigo anterior, fica o Fundo de Aposentadorias e Pensões de Itararã-FAPI, autorizado a utilizar como recursos os nominados no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de

para publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Igarassu, Estado de Pernambuco, 28 dias do mês
de novembro de 2003.

~~Paulo~~
Paulo Vales Zampieri
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Para fins de este ato foi publico
cedo no Jornal A Tribuna do
Povo em 05/12/03
Raque
Chefe de Gabinete